

# **EXECUTIVO**

# **DECRETOS FINANCEIROS**

#### DECRETO Nº 37.790 de 23 de novembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

 $Art. \ 1^o \ Fica \ alterado \ o \ Quadro \ de \ Detalhamento \ da \ Despesa \ de \ 2023, \ das \ unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.$ 

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS** 

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO** 

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 37.790/2023

PAG: 01	A QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PREFEITURA MUN. DE SALVADOR ALTER				
lores em R\$ 1,00	Valo							
ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO / ATIVIDADE		ÓRGÃO / UNIDADE		
	184.500,00	1.500.1	3.3.90.35	4.250100	04.122.0014	40002-CASA CIVIL 04.122.00		
84.500,00		1.500.1	3.3.90.39	04.122.0014.250100				
100.000,00		1.500.1	3.3.90.92	4.250100	04.122.0014.25 SUB-TOTAL			
184.500,00	184.500,00							
	16.430.440,00	1.602.3	3.3.90.93	4.203709	10.122.0014	301110-FMS		
16.430.440,00		1.602.3	3.3.50.85	4.203709	10.122.0014			
16.430.440,00	16.430.440,00				SUB-TOTAL			
	9.582.600,00	1.550.3	3.3.90.39	1.213000	12.361.0001	441010-FME		
	1.500.000,00	1.550.3	3.3.90.39	1.212900	12.365.0001			
	1.000.000,00	1.550.3	3.3.90.39	1.213100	12.365.0001			
9.582.600,00		1.550.3	3.3.90.30	1.213000	12.361.0001			
1.500.000,00		1.550.3	3.3.90.30	1.212900	12.365.0001			
1.000.000,00		1.550.3	3.3.90.30	1.213100	12.365.0001			
12.082.600,00	12.082.600,00				SUB-TOTAL			
	3.400.000,00	1.754.1	4.4.90.39	6.126400	23.695.0006	540002-SECULT		
	100.000,00	1.754.1	3.3.90.47	6.126600	23.695.0006			
3.400.000,00		1.754.1	4.4.90.51	6.126400	23.695.0006			
100.000,00		1.754.1	3.3.90.39	6.126600	23.695.0006			
3.500.000,00	3.500.000,00				SUB-TOTAL			
	20.000,00	1.500.1	3.3.90.40	4.250213	15.126.0014	603002-FMLF		
20.000,00		1.500.1	3.3.90.30	4.250213	15.126.0014			
20.000,00	20.000,00		SUB-TOTAL					
32.217.540,00	32.217.540,00	TOTAL GERAL						

## DECRETO Nº 37.791 de 23 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 91.167,00 (Noventa e um mil, cento e sessenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS** 

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO Secretário de Governo

Secretario de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA** 

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 37.791/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVA	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
		•			Val	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	2-LIMPURB 23.122.0014.		3.3.90.30	1.500.1		91.167,00
SUB-TOTAL						91.167,00
560002-SEMAN	15.451.0012	2.216200	3.3.90.39	1.500.1	91.167,00	
	SUB-TOTAL		•		91.167,00	
	91.167,00	91.167,00				

### DECRETO Nº 37.792 de 23 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 293.524,00 (Duzentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS** 

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda